



REVOGAÇÃO DA ERRATA 04/2019

O Município de Ervália, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna pública aos interessados a revogação da Errata nº 04/2019 do Edital de Concurso Público, em razão da Recomendação nº 02/2019 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no bojo do PA nº 0240.17.000079-0, sendo retomada a disposição originalmente publicada do item 9.2.6 do Edital 02/2018, conforme:

“9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração dessa revogação.

Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Ervália/MG, 27 de fevereiro de 2019.

Eloísio Antônio de Castro
Prefeito do Município de Ervália